



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 91 - 21 de maio de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9468 DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.223, de 19 de Dezembro de 2019**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 844.187,69** (oitocentos e quarenta quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
			2	
01.02.20.08.122.4000.2435			MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
	3.3.90.30.00	63.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	
01.02.22.08.244.4000.2470			MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BASICA	
	3.3.90.30.00	1.100,00	MATERIAL DE CONSUMO	
	4.4.90.52.00	1.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.02.22.08.241.4000.2476			MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
	3.3.50.39.00	34.500,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
01.02.22.08.241.4000.2477			MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
	3.3.50.39.00	49.500,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
01.02.22.08.242.4000.2477			MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	

			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	3.3.50.39.00	6.900,00	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
01.02.22.08.244.4000.2477			DE	
	3.3.50.39.00	360.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	7		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01.07.70.27.812.3100.2435			MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
			PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	
	3.3.90.31.00	15.000,00	OUTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	8		EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.2000.2434			LOCACAO DE IMOVEIS	
	3.3.90.36.00	30.404,69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
01.08.80.12.306.2000.6105			ALIMENTACAO COM QUALIDADE	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	3.3.90.39.00	160.008,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	9		SAÚDE	
01.09.90.10.304.1000.2005			PRO SUZ VIGILANCIA EM SAUDE	
	4.4.90.52.00	122.775,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total		844.187,69		

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - Excesso de Arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964., no valor de **R\$**

544.304,69 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e sessenta e nove centos), sendo:

a) R\$ 513.900,00 (quinhentos e treze mil e novecentos reais) referente a recursos emergenciais do Governo Estadual e Federal para despesas de custeio da Assistência Social especificas para combate da pandemia do COVID-19;

b) R\$ 30.404,69 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente a um novo repasse do Governo Federal do Programa Brasil Carinhoso.

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 299.883,00** (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

			1	GABINETE DO PREFEITO
				CAPTACAO DE RECURSOS E ACOMP. DAS ACOES DE GOVERNO
01.01.40.04.122.7000.2432				
	3.3.90.35.00			SERVICOS DE CONSULTORIA
			2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.02.20.08.122.4000.2438				REGIME DE ADIANTAMENTOS
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.02.22.08.122.4000.2478				MANUTENCAO DO PROGR. VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	4			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.40.04.122.7000.2435				MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.07.70.27.812.3100.2435				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
			7	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.09.90.10.302.1000.2003				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	4.4.90.52.00			PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total 299.883,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de maio de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças